LEI Nº 047, DE 17 DE JUNHO DE 1959.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) para ocorrer as despesas de aquisição de peças para pastoral do DMER adquirido pela Administração anterior.

Art. 2º. Para financiamento do crédito ora aberto, digo autorizado, o Sr. Prefeito utilizará de recursos disponíveis no vigente orçamento.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário; esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de junho de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO